



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO

Governo Municipal

Registrado e Publicado
Em 03 de novembro de 2025
48311
M.A.T.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

Registrado e Publicado
Em 05 de 11 de 2025
H.F.
Escritoraria

LEI N° 1.195, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Ementa: Denomina-se no âmbito deste município o nome de “Rua Alto do Amendoim”, localizada no bairro do Alto Dois Irmãos e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, no uso de suas competências legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se no âmbito deste município o nome de “Rua Alto do Amendoim” localizada no bairro do Alto Dois Irmãos.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da rua, conforme acima descrito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Paudalho/PE, 03 de novembro de 2025.

Paula Frassinette Wanderley Marinho
Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita Municipal

Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita de Paudalho - PE

Sandra Borges Lainudo
Sandra Borges Lainudo
Procuradora-Geral do Município
OAB/PE N° 23.703